



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei "Autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2022 e dá outras providências."

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

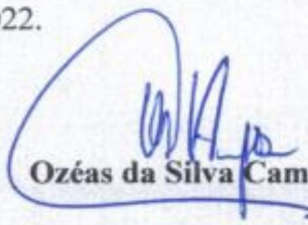
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e esta compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e **votado em caráter EXTRAORDINÁRIO**, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 11 de julho de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmoº Sr.

Igor Luiz Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

Pompéu - MG

- PROTOCOLO -	
Data:	<i>14 / 07 / 2022</i>
Ass.:	<i>[Signature]</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	



PROJETO DE LEI Nº 59 /2022

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, destinado a cobrir as despesas com a manutenção dos programas e projetos de assistência ao Idoso com recursos do Fundo Municipal de Idoso, conforme a Lei Municipal nº 2.002/2013, no valor de de R\$ 17.010,00 (Dezesete mil e dez reais), nas seguinte dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPÉU			
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DR	VALOR
70	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
08 241 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 241 0008 2.419	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	DOAAS	100	R\$ 12.570,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	DOAAS	100	R\$ 4.440,00
TOTAL				R\$ 17.010,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art.1º, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

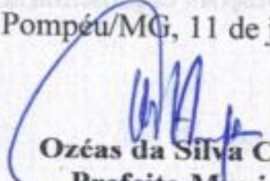
ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU				
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
08 243 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
08 243 0008 2.365	MANUTENÇÃO GUARDA MIRIM E GRUPO DE ESCOTEIROS				
3390 30	Material de Consumo	124	AS.SOC	100	R\$ 4.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
08 244 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
08 244 0008 2.189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF				
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154	AS.SOC	100	R\$ 8.010,00
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
08 122 0001	APOIO A GESTÃO PÚBLICA				
08 122 0001 2.360	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
08 243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
08 243 0032	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
08 243 0032 2.238	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR				
3390 30	Material de Consumo	227	AS.SOC	100	R\$ 2.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
08 244 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
08 244 0008 2.395	CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES LEI 13.019				
3350 43	Subvenções Sociais	236	AS.SOC	100	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 17.010,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéu/MG, 11 de julho de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

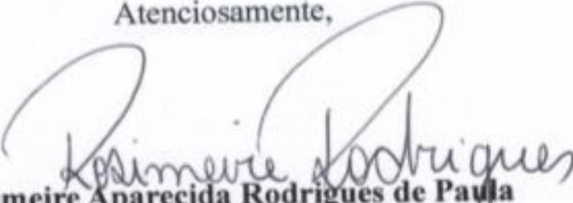
Pompéu, 07 de julho de 2022.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre os Projetos de Lei de "abertura de crédito especial".

Tal projeto tem por finalidade a utilização de recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no valor de 17.010,00 (dezessete mil e dez reais) através de doação da empresa Vallourec Florestal Ltda., para melhoria do Centro de Convivência do Idoso " Maria Sebastiana de Araújo".

Diante do exposto, e na certeza de sermos atendidos, coloco-me a total disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Rosimeire Aparecida Rodrigues de Paula
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social